

LEI N.º 1271/2009

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

A Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1.º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2009, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)** de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
05.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO		
05.01.12.361.0508.2022 – ENSINO FUNDAMENTAL - 25 % DOS IMPOSTOS		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000 - Aplicações Diretas		
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
1104 - 25% s/demais Vinc. Educ. Exerc. Corrente	R\$	13.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$	13.500,00

Art.2º. Servirá de recursos de que trata o artigo 1º , a redução parcial da seguinte dotação orçamentária na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei Federal nº 4.320/64, do orçamento vigente.

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
05.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO		
05.01.12.361.0508.2022 – ENSINO FUNDAMENTAL 25% DOS IMPOSTOS		
300000000000 - Despesas Correntes		
310000000000 - Pessoal e Encargos Sociais		
319000000000 - Aplicações Diretas		
319011000000 - Vencimento e Vantagens Fixas		
1104 - 25% s/demais Vinc. Educ. Exerc. Corrente	R\$	5.395,00

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
05.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO		
05.01.12.365.0508.2027 – MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL- 25 % DOS IMPOSTOS		
400000000000 - Despesas de Capital		
440000000000 - Investimentos		
449000000000 - Aplicações Diretas		
449052000000 - Equipamento e Material Permanente		
1104 - 25% s/demais Vinc. Educ. Exerc. Corrente	R\$	3.000,00

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
05.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO		
05.01.12.366.0116.2028 – MANUT. DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		

339000000000 - Aplicações Diretas		
333903000000 - Material de Consumo		
1104 - 25% s/demais Vinc. Educ. Exerc. Corrente	R\$	5.105,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R\$	13.500,00

Republicado face a incorreções

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 14 de Outubro de 2009.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal